

**PARECER TÉCNICO Nº 348/2019**

Da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA DE POÁ.

**AUTOR: ROGÉRIO MATHIAS**

**– RELATÓRIO**

Cuida-se do Projeto de Lei nº 91 de 2019, de autoria do vereador Rogério Mathias, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera para vagas nas creches e escolas de educação infantil da Prefeitura de Poá, vetado integralmente pelo Executivo.

É o relatório.

## **I – ANÁLISE**

Após o trâmite regimental, foi o Projeto aprovado, sendo expedido o Autógrafo de nº 059/2019.

Através da Mensagem nº 037, o senhor Prefeito, usando da faculdade que lhe confere o artigo 30, § 1º, combinado com o artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica, vetou totalmente o Projeto, o qual, nos termos da lei, retornou a esta Câmara para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo senhor Prefeito para a interposição do veto.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos do que estabelece o § 5º do artigo 30 da Lei Orgânica.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 171 do Regimento Interno, foi o Projeto encaminhado ao exame desta Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Inicialmente, verificamos que o senhor Prefeito interpôs suas razões de veto à presente propositura em conformidade com o artigo 30 e parágrafos da Lei Orgânica, obedecendo, inclusive, ao prazo de 15 dias contados da data do recebimento do Projeto, indicado no parágrafo primeiro do mesmo artigo.

Ao analisarmos a matéria constatamos que assiste razão ao senhor Prefeito, tendo em vista que as informações solicitadas já são disponibilizadas e atualizadas ao final de cada mês.

## **II – VOTO**

Ante o exposto, o parecer é contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 91, de 2019, e, por consequência, favorável ao veto total oposto à propositura.

**Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2019.**

***FERNANDO RODRIGUES MOLINA JUNIOR***  
*Presidente*

***LÁZARO BORGES***  
*Secretário*

***DENEVAL DIAS DO NASCIMENTO***  
*Membro*